



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



EDITAL Nº009/2019/ETS/CCS/UFPB
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.1 PARA
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, considerando a Resolução nº 59/2013 do CONSEPE/UFPB e em conformidade com a Lei 10.741/2003, a Lei 12.711/2012 e a Lei 13.726/2018, torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos estudantes no semestre letivo 2020.1 para os **Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma subsequente) em Análises Clínicas, Enfermagem e Prótese Dentária**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

I- DOS CURSOS

Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, **em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Prótese Dentária** serão oferecidos no turno da manhã.

II- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio
 - 1.1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
 - 1.1.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

III- DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período de **11 a 30 de novembro de 2019**.
3. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Unificado 2020.1 da ETS os alunos que já concluíram o Ensino Médio;
4. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO).
5. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
 - 5.1 O candidato deverá preencher o questionário de inscrição (disponível na página do SIGAA-UFPB), informando, o número do documento de identidade, número do CPF e as notas das médias do 3º ano do Ensino Médio das respectivas disciplinas: Português, Matemática e Biologia.
 - 5.2 Os candidatos deverão anexar à inscrição cópias (escaneadas) do certificado de conclusão e histórico do ensino médio ou equivalente (frente e verso).
 - 5.3 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará informar um e-mail que seguirá todas as etapas do processo seletivo e da sua vida acadêmica.
 - 5.4 Para a **inscrição no sistema de cotas** é necessário ter estudado todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, conferir e estar ciente de todos os

documentos exigidos no ato da matrícula. **A não apresentação de quaisquer que sejam os documentos acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.**

6. No ato da inscrição os candidatos deverão informar se concorrerão as vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a lei 12.711 de 2012.
7. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.
8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar uma única opção de curso.
9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no SIGAA terá as demais canceladas, sendo válida somente a última realizada.
10. A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados resultará na eliminação do candidato no processo seletivo.
11. É vedada a inscrição fora do prazo.
12. O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas.

IV- DO PROCESSO SELETIVO

13. O processo seletivo será constituído de uma única fase, por meio de análise do desempenho da média das disciplinas requisitadas (Português, Matemática e Biologia), no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente apresentada pelo candidato.
 - 13.1 Havendo erro ou omissão na indicação das médias referidas ou da documentação solicitada, a inscrição ao processo seletivo será indeferida;
 - 13.2 A nota final do processo seletivo corresponde **à média** das disciplinas requisitadas;
14. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Estado da Federação, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
15. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil, juntamente com o CPF.
16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à ETS, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de eliminar o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
17. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
18. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

19. A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico far-se-á mediante a comprovação das notas, pelo histórico do Ensino Médio ou equivalente, que deve ser anexado no ato da inscrição. O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), da seguinte maneira:
 - 19.1 No caso dos candidatos que cursaram o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida, a **média final do 3º ano** do Ensino Médio para cada disciplina já especificada.

- 19.2 No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de português), deverá ser considerada como nota do 3º ano a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Para Gramática, Redação e Literatura, a nota de Português será a média das notas destas 3 disciplinas.
- 19.3 No caso de o candidato ter obtido conceito no seu histórico escolar, a equivalência para nota de 0 a 10,0 deve vir da instituição de origem, anexada ao histórico, carimbada e assinada.
- 19.4 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas.
- 19.5 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da inscrição, parecer de equivalência de estudos (equivalente ao certificado) emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada. O candidato deve inserir suas notas no ato da inscrição.
- 19.6 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio por meio do resultado da avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificada, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM
10,00	801-1000
9,00	701-800
8,00	601-700
7,00	501-600
6,00	401-500
5,00	301-400
4,00	201-300
3,00	100-200

- 19.7 A nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias corresponde à média de Português.
- 19.8 A nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá à média de Matemática.
- 19.9 A nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias corresponderá à média de Biologia.
- 19.10 Deverá ser inserido no sistema de inscrição notas dentro da escala de 0,00 a 10,00, **sendo considerado duas casas decimais após a vírgula**. No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média).
- 19.11 A média deverá ser inserida considerando além do uso de **duas casas decimais, SEM ARREDONDAMENTOS**, impreterivelmente o uso da **vírgula**, para que o sistema SIGAA possa reconhecer.
20. Os candidatos classificados e aprovados serão divulgados na ordem decrescente das médias do desempenho, em cada perfil (ampla concorrência e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do processo seletivo (2020.1).

21. No caso de empate na ordem de classificação dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

VI- DAS COTAS

22. As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

22.1. No mínimo cinquenta por cento das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita;

22.2. Proporções de vagas no mínimo iguais à de pretos, pardos, indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública								Total de Vagas
			Renda \leq 1,5 salário mínimo per capita				Independente da renda				
			PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI		
			Vagas gerais	PD	Vagas gerais	PD	Vagas gerais	PD	Vagas gerais	PD	
Técnico em Análises	Manhã	10	3	1	1	1	2	1	1	-	20
Técnico em Enfermagem	Manhã	20	5	2	2	1	5	2	2	1	40
Técnico em Prótese Dentária	Manhã	13	3	1	2	1	2	1	2	1	26

*PPI – pretos, pardos e indígenas; ** PD - pessoas com deficiência.

22.3. Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e estar cientes que a não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

22.4. O candidato ou seu(s) representante(s) legal (is) responderá (ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.

VII- DOS RESULTADOS E RECURSOS

23. O resultado do deferimento de inscrições será divulgado no site (www.ets.ufpb.br) e mural da Escola no dia **20 de dezembro de 2019**.

24. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do deferimento de inscrições poderá fazê-lo entre os dias **08 a 17 de janeiro de 2020**, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dando entrada na sua solicitação na secretaria de cursos da ETS através da apresentação do requerimento por escrito.

25. O resultado do processo seletivo será divulgado no site (www.ets.ufpb.br) e mural da Escola no dia **20 de janeiro de 2020**.

26. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo entre os dias **21 a 30 de janeiro de 2020**, das 08:00 às 12:00 e das

13:00 às 17:00 horas, dando entrada na sua solicitação na secretaria de cursos da ETS através da apresentação do requerimento por escrito.

26.1 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recurso ou recurso de recurso.

27. O resultado final do processo seletivo será divulgado nas dependências da Escola Técnica de Saúde - ETS/UFPB no dia **31 de janeiro de 2020**.

VIII - DA MATRÍCULA

28. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, sua matrícula, gratuitamente, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020** na secretaria de curso da ETS, Campus I da UFPB, mediante a entrega de:

- a) 02 fotografias 3X4;
- b) comprovante de residência;
- c) certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- d) histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- e) cédula de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Egressos de Escola Pública com renda \leq 1,5 salário mínimo per capita”, no ato da matrícula, deverão entregar, além dos itens listados, declaração da renda familiar e ou comprovantes de rendimento que deverão estar devidamente assinados, sem rasuras, legíveis e com identificação do responsável pela emissão;
- i) os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Pessoas com deficiência”, deverão apresentar laudo médico equivalente.

28.1. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada às chamadas subsequentes.

28.2. Caso exista vaga após o período de matrícula, serão efetuadas outras chamadas de acordo com o cronograma em anexo.

28.3. Os candidatos classificados e aprovados nas chamadas remanescentes deverão efetuar a matrícula na ETS e caso não compareçam serão considerados desistentes.

28.4 Na impossibilidade do comparecimento para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar um substituto, com procuração legal.

29. Os candidatos classificados e aprovados que realizaram a matrícula deverão participar de uma Aula Inaugural em **28 de fevereiro de 2020** às 8:00hs no auditório da Escola Técnica de Saúde da UFPB para a consolidação da matrícula.

30. O início das aulas está previsto para **02 de março de 2020**.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo o contraditório e o exercício da ampla defesa.

32. Os casos omissos serão resolvidos junto à Direção de Ensino da Escola Técnica de Saúde.

João Pessoa, 08 de novembro de 2019.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**



E D I T A L N° /2019/ETS/CCS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.1 PARA
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Análises Clínicas	MANHÃ	20
Técnico em Enfermagem	MANHÃ	40
Técnico em Prótese Dentária	MANHÃ	26

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições	11 (00h00) a 30 (23h59) de novembro de 2019
Resultado do deferimento de inscrições	20 de dezembro de 2019
Recursos do resultado de deferimento	08 a 17 de janeiro de 2020 - 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Resultado	20 de janeiro de 2020
Recursos do Resultado	21 a 30 de janeiro de 2020 - 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Resultado Final	31 de janeiro de 2020
Matrícula de todos os cursos	03 a 07 de fevereiro de 2020 Das 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Datas das chamadas remanescentes	10 de fevereiro de 2020 13 de fevereiro de 2020 18 de fevereiro de 2020 21 de fevereiro de 2020
Aula Inaugural	10 de março de 2020 às 8:00hs.
Início das aulas	11 de março de 2020

João Pessoa, 07 de novembro de 2019.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS